



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683 – Caixa Postal 15
Fone: (0**48) 3264-4013 – Fax: 3264-4012 – CNPJ 82.562.893/0001-23
88230-000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

ATA DA 3ª. REUNIÃO do COMITÊ SOBRE A LEI ALDIR BLANC Nº 14.017

No dia 21 de outubro de 2020 reuniram-se: no Auditório da Secretária da Educação, cultura, esporte e Juventude o representante da Cultura, Luiz Fernando Berão e membros do de grupos culturais e representantes da Sociedade Civil que foram escolhidos para compor o Comitê Cultural de Canelinha: a ex-coordenadora da cultura e representante dos grupos de teatro Joçania Maria Fornari, A representante de músicos e poetas, Márcia Reis Bittencourt, Representante do Artesanato, Simone Santana de Freitas, o Chefe de gabinete, Alesson Alexandre Cardoso, da administração e finanças Edio Carlos Pereira, a representante da secretaria de educação, Ana Paula Silva, e a Secretária Municipal da Educação, Sra. Rosângela Maria Leal Cordeiro, para realizar a análise dos projetos inscritos no EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2020 – FAZEDOR DA CULTURA CANELINHENSE conforme o inciso III da lei 14.017, e definir conforme o referido Edital 01/2020. Primeiramente, os membros do comitê de Cultura do município, dividiram o número de artistas inscritos por categoria conforme a auto declaração: vive parcialmente da arte ou vive exclusivamente da arte. Feito isso, houve a análise dos documentos enviados pelo Google drive para o email: cultura@canelinha.sc.gov.br. Após a análise documental constatou-se que todos os 26 trabalhos inscritos, atendiam aos critérios estabelecidos no Edital e a divisão das categorias ficaram assim estabelecidas: 12 pessoas que vivem parcialmente da arte e 14 pessoas que vivem exclusivamente da arte. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 98.833,31 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (136) 04.06.13.392.0018.2013.3.3.90.00.10034 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas). Fonte do Recurso: exclusiva (10034). Outro detalhamento que foi discutido na reunião foi que seriam distribuídos conforme o Edital, o máximo de 30 (trinta) prêmios no valor bruto individual, conforme o percentual descrito: 65% do valor serão divididos por CPF ou CNPJ, para os agentes culturais que vivem exclusivamente da arte e 35% do valor serão divididos por CPF ou CNPJ, para os agentes culturais que vivem parcialmente da arte. Além disso ficou alinhado que do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente. Como o número de iniciativas aprovadas foi inferior a 30 (trinta) prêmios, o saldo financeiro (três quotas de iniciativas de quem vive parcialmente da arte e uma quota para os agentes culturais que vivem exclusivamente da arte) não utilizado, será redistribuído, igualmente, aos premiados. Assim posto em edital, o valor do prêmio para cada agente aprovado obedecerá os seguintes valores para quem vive



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683 – Caixa Postal 15
Fone: (0**48) 3264-4013 – Fax: 3264-4012 – CNPJ 82.562.893/0001-23
88230-000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

parcialmente da arte: R\$ 2.306,11 (Dois mil, trezentos e seis reais e onze centavos) mais o valor de redistribuição dos prêmios R\$ 430,81 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos) totalizando o recebimento de R\$ 2.736,92 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) e desse valor serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente. Já o valor do prêmio para cada agente aprovado que vive exclusivamente da arte: R\$ 4.282,77 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais o valor de redistribuição dos prêmios R\$ 430,81 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos) totalizando o recebimento de R\$ 4.731,58 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e desse valor serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente. Após a conclusão final dos valores que cada agente cultural ou coletivo contemplado irá receber, a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e juventude ficou responsável pela divulgação desse resultado no site da Prefeitura Municipal onde irá constar os nomes dos classificados/ datas para entrega de documento e interposição de recursos, caso alguém se sinta lesado pela decisão do Comitê. Sem mais para o momento, eu Rosangela Maria Leal cordeiro Lavrei esta ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes da Reunião.

Assinaturas